



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



- FL. 021-3 AGO 1990

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 05 DE JULHO DE 1.990.


- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Cinco Dias do Mês de Julho de Mil, Novecentos e Noventa.


- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo

AJ/...